# PUBLICADO



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Certifico que o referido Ato foi publicado nesta data, no Placar oficial do Munic.
e no site www.ouvidor.go.go..br

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 12/2017-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E NILSON DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2021, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato pela gestora do FMS Senhora SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade,, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado NILSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico de higiene bucal, portador do RG nº 1081799 SSP/GO, THD-GO-372, CPF Nº 135.523.411-53, NIT 10099950704, residente na Faz. São Miguel, Zona Rural, Ouvidor/GO, doravante designado CREDENCIADO, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 12/2017-FMS, assinado entre as partes em 02/01/2017, para prorrogar sua vigência até 31/12/2022, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes: ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, para 31 de DEZEMBRO de 2022, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93."

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022, sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados a importância MENSAL DE R\$ 2.000,00 (dois

Milson da

Silna



#### MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

mil reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente ao serviço prestado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2021.

SUZANA GOMES DE M. FIRMINO GESTORA DO FMS CONTRATANTE

> NILSON DA SILVA CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

01 - Indra Gençolus Leneira C.P.F. n°052.687, 021-17

02 -\_

025,190,12



#### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

## EXTRATO DO VI ADITIVO DE CONTRATO

## N.12/2017-FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E <b>NILSON</b>
	DA SILVA
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contrato de Credenciamento para prestação de serviços como técnico de
	Higiene Bucal, realizando todos os procedimentos necessários em sua
	especialidade, nas unidades de saúde deste Município, com carga horária
	de 40 hs (quarenta horas) semanais, em escala a ser definida pela
	CONTRATANTE
PRAZO:	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 02/01/2017 à 31 de
114120	dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do
	art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	Chamamento N° 03/2016-FMS.
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será
	empenhado o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),
	referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022. A CONTRATANTE,
	se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados a
	importância MENSAL DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, nos
	termos da resolução do CMSO. O pagamento da fatura será efetivado até
	o dia 15 (Quinze), do mês subsequente ao serviço prestado.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.
OLIVIDOD CO 2011 1 1 1 2001	

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021.

SUZANA GOMES DE M. FIRMINO

**GESTORA DO FMS**